

Curso Secundário de Música em regime supletivo

A estrutura curricular é igual à do regime integrado. A exceção existe ao nível da carga horária nas variantes de Instrumento onde são contemplados apenas 45 minutos letivos por semana.

Têm a obrigatoriedade de efetuar matrícula em pelo menos 4 disciplinas do curso respetivo.

Ficam impedidos de renovar a matrícula quando:

1) não obtenham aproveitamento durante dois anos consecutivos ou interpolados em qualquer das disciplinas das componentes Formação Científica ou Técnica-Artística;

2) não obtenham aproveitamento em 3 disciplinas das componentes de Formação Científica ou Técnico-Artística no mesmo ano letivo;

3) tenham frequentado o Curso Secundário de Música ou Canto por um período de 5 anos letivos;

4) se verifique a manutenção da situação do incumprimento do dever de assiduidade por parte do aluno, cumpridos por parte do estabelecimento de ensino os procedimentos inerentes à ultrapassagem do limite de faltas injustificadas previsto na lei.

RUA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN
TEL.: 253600540
4710 BRAGA



**CONSERVATÓRIO
DE MÚSICA
CALOUSTE
GULBENKIAN
DE BRAGA**

O Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga

é uma escola básica e secundária pública especializada no ensino da música cabendo-lhe proporcionar formação especializada de elevado nível técnico e artístico nessa área, de acordo com planos curriculares próprios, estruturados em regime de ensino integrado e supletivo.

No Conservatório é ministrado o ensino vocacional nos três ciclos do ensino básico e secundário, sendo os seus planos curriculares organizados com autonomia em relação aos definidos para a generalidade dos ensino básico e secundário, integrando progressiva e gradativamente, um núcleo mais alargado das disciplinas de formação vocacional e específica.

O Conservatório tem como princípios fundadores do seu Projeto Educativo a promoção de uma educação integral das crianças e dos jovens alunos, conjugando a sua vertente artística com outros saberes e linguagens culturais, científicas, tecnológicas e éticas ao longo de todo um percurso escolar.

Cursos de Música no Ensino Secundário

Portaria nº243-B/2012 de 13 de agosto
do Diário da República.

Ano Letivo de 2016/2017

Cursos de Música no Ensino Secundário

Disciplinas do Tronco Comum			
Todos os Cursos			
Formação Geral	10°	11°	12°
Português	4	4	4
Língua Estrangeira I, II, III (a)	3	3	-
Filosofia	3	3	-
Educação Física	3	3	3
Formação Científica	10°	11°	12°
História da Cultura e das Artes	3	3	3
Formação Musical	2	2	2
Análise e Técnicas de Composição	3	3	3
Oferta Complementar	10°	11°	12°
Acústica e Tecnologias na Música	2	-	-
Organologia e Repertório	-	2	-
Estética Musical	-	-	1

Disciplinas de Opção			
Cursos de Música - variantes de Instrumento, F. Musical e Composição (c)			
Formação Técnico-Artística	10°	11°	12°
Baixo Contínuo	-	1	1
Acompanhamento e Improvisação	-	1	1
Instrumento de Tecla	-	1	1

Curso de Música - variante de Instrumento			
Formação Técnico-Artística	10°	11°	12°
Instrumento	2	2	2
Classe de Conjunto (d)			
Música de Câmara	1	1	1
Orquestra (Instr. Monódico)			
Coro (Instr. Harmónico)	4	4	4

Curso de Música - variante de Formação Musical			
Formação Científica	10°	11°	12°
Lab. Formação Musical (b)	2	2	2
Formação Técnico-Artística	10°	11°	12°
Educação Vocal	1	1	1
Classe de Conjunto - Coro	3	3	3

Curso de Música - variante de Composição			
Formação Técnico-Artística	10°	11°	12°
Composição e Laboratório de Composição	4	4	4
Classe de Conjunto - Coro	3	3	3

Curso de Canto			
Formação Técnico-Artística	10°	11°	12°
Canto	2	2	2
Línguas de Repertório			
Italiano	2	2	2
Alemão	2	2	2
Classes de Conjunto			
Coro	3	3	3
Estúdio de Ópera (e)	2	2	2
Disciplina de Opção	10°	11°	12°
Arte de Representar	-	1	1

- O aluno escolhe uma Língua Estrangeira (Inglês, no caso do CMCG). Se tiver estudado apenas uma língua no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário;
- Disciplina do Curso de Formação Musical, fazendo média na avaliação com a disciplina de Formação Musical;
- O aluno está apenas obrigado a frequentar, nos 11° e 12° anos, uma das disciplinas, de acordo com a oferta da escola;
- A disciplina de Classe de Conjunto é composta por Música de Câmara e Orquestra ou Coro. A avaliação desta disciplina resulta da média entre as disciplinas de Música de Câmara e Orquestra ou Música de Câmara e Coro, em função do instrumento (harmónico ou monódico) frequentado;
- Disciplina do Curso de Canto, fazendo média na avaliação com a disciplina de Coro;

Para mais informações, consultar a Portaria nº243-B/2012 de 13 de agosto do Diário da República.

